



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.334, DE 14 DE ABRIL DE 2020
(PL de autoria do Vereador Luiz Alberto Pereira)

**Denomina “Luiz Alves de Oliveira Netto” o
logradouro público do loteamento denominado
Jardim Park Real, que especifica.**

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de
Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "Luiz Alves de Oliveira Netto", a Rua
15 do loteamento denominado Jardim Park Real, neste município, CEP: 13348-
744.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 14 de abril de 2020, 190º
de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

2